

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 317/2022**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: JAQUELINE DE OLIVEIRA SCHELCK SILVA		
Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 214	Fone: (22) 997592687	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ- RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 108.106.207-07
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 125/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:</p> <p>JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA como <b>outorgante doador</b> e JAQUELINE DE OLIVEIRA SCHELCK SILVA como <b>outorgada donatária</b>, conforme doc. fls. 05;</p> <p>O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.005.216</b>, matrícula nº. <b>001.001.0037.0132.001</b>, localizado na Avenida José Pereira de Pinho, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 08, Processo Administrativo nº 1952/2022.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>		
T.S.E transferência de Nome		126,78
T.S.E averbação Contrato		27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
<b>Total Geral</b>		<b>163,01</b>
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 27 de outubro de 2022.		
<b>Autoridade Fiscal:</b>		
<b>KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS</b>	<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>	
Estagiária CIEERJ	Diretora de Divisão e Fiscalização	
	Mat. 5268	
<b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:655E09DE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2023. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>